



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8.152, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Dá nova redação à tabela de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 8.129, de 02 de junho de 2020 e suas alterações

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequação dos dias e horários de funcionamento das atividades de que trata o Decreto nº 8.218, de 29 de maio de 2020 que "Prorroga o prazo de vigência de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e regulamenta no âmbito do Município da Estância Turística de Campos do Jordão o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020"

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A tabela de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 8.129, de 02 de junho de 2020 que "Dispõe sobre os dias e horários de funcionamento das atividades de que trata o Decreto nº 8.218, de 29 de maio de 2020" e suas alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA I**

(Hotéis e similares, estacionamentos e atividades religiosas de qualquer natureza)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
Hotéis e similares	sem restrição	sem restrição
Estacionamentos	sem restrição	sem restrição
Religiosa de qualquer natureza	sem restrição	sem restrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


**TABELA II**

(Imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércios e shoppings e centros comerciais)

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
Imobiliárias	segunda a quinta	das 10h às 16h
	sexta, sábados, domingos e feriados	FECHADO
Concessionárias	segunda a quinta	das 10h às 16h
	sexta, sábados, domingos e feriados	FECHADO
Escritórios	segunda a quinta	das 10h às 16h
	sexta, sábados, domingos e feriados	FECHADO
Comércios	segunda a quinta	das 10h às 16h
	sexta, sábados, domingos e feriados	FECHADO
Shoppings e centros comerciais	segunda a quinta	das 10h às 16h
	sexta, sábados, domingos e feriados	FECHADO

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor da nada da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 29 de julho de 2020.

  
**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**  
Prefeito Municipal

